

coroa 4°30' N.E.; 2°8' está a 1000 metros do centro da cabecinha e perto
de um lago, a 2.244 metros do Rio coroa 28°15' N.E.; sobre a cabecinha da
baila brimite estão dois ramos; 2°7' está sobre o rio e a pequena
campanha, perto de uma baía, a 1.523 metros do Rio coroa 66°16'
N.E.; 210' fica um cume de pequenas rochas de Marabique, a 1884 me-
tros do Rio coroa 83° N.E. e a 1850 metros do Rio coroa 75°30' N.E.; uma
toda arvoreta de ornamental e plantas que ficaram achadas na floresta
sem de terras, hodi e passado na República de Minas e Colômbia
país, em Curitiba; 30 de Abril de 1937, 39° da República. São Paulo, Vir-
as da Bahia, Coritiba, Curitiba? da República de Minas, Minas e Colômbia
país, 2 fig. coroa (P.P.). Marabique Carlos Barbalho. Coritiba
a seguinte após da planta. (Acham a colada de dois estampilhas
de estado, do vale total de vinte mil reis, assim imitadas da "Cur-
itiba, 30 de Abril de 1937. O Secretário, Rosendo de Curitiba")

X
Pétrole depositado de um lote de terras descobertas, extraídas,
nas, de 1887 hectares, situado no município de Cordeiro
Bom, compreendendo o sítio "Lagobom da Silva Machado",
cujo lote tem a denominação de "Quilby", como a
planície se declara:

O Sr. Manoel Pereira da Costa, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul,
 fez saber aos que o presente virem que, havendo a Directoria de Minas por
 despacho de 26 de janeiro de 1923, de accordo com a Secretaria da
 Agricultura, de 16 de novembro de 1922, concedido ao Sr. J. Ben-
 jamin da Silva Machado, a titulo de renda, um lote de terras des-
 lidas, extensiva de 2.000 hectares, ao preço de \$1000 cada uma, situ-
 das no municipio de Santa Rita, lugar denominado Gracely, e
 achando de decidedo muito appropiado 3 processos de medicao

a demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as regras
 estabelecidas na consolidação das Leis de Minas, bem assim
 effectuado e pago o montante da quantia de R\$. 11.174,000, correspondente a
 1887 hectares, para essa empreitada, por occasião da medição e de-
 marcação, conformem porem os conhecimentos do Bureau de Tera-
 de sob n.º 194 e 202, juntos aos autos, e sobre o mandado, porem illu-
 mino termos do antigo fl. da citada consolidação, em substituição
 ao título provisório expedido, e presente título dos termos compo-
 dos, cuja configuração é a de um poligono irregular, tendo de su-
 perfície 1887 hectares, achando-se os seguintes marcos colloca-
 dos: 1.º collocado na cabeceira do córrego Guay, e 2.º está a margem
 do córrego Guayby, collocado sobre um capão de mata e a 3.490 me-
 tros do 1.º com varios ramos, sendo o córrego Guayby limite entre esses
 dois marcos; 3.º a sorduba da mata e a 900 metros do 2.º no ramão
 1.16.º S.L.; 4.º fica a 650 metros do 3.º no ramão 33.º 46.º S.L.; 5.º situado a
 1.690 metros do 4.º no ramão 10.º 53.º S.L.; 6.º a 570 metros do 5.º no ramão
 46.º 24.º S.L.; 7.º a beira do córrego e a 8500 metros do 6.º no ramão 63.º 49.º
 S.L.; 8.º fica a 1850 metros do 7.º no ramão 49.º 31.º S.L.; 9.º collocado a 2
 metros da margem direita do ribirão Bradeby e a 1.460 metros do
 8.º no ramão 89.º 13.º N.B.; 10.º na confluncia do ribirão Bradeby com
 o córrego sem nome e a 1.470 metros do 9.º no ramão 11.º 14.º N.B. sendo
 o referido córrego limite do lote entre esses dois marcos; 11.º diz a 18.º
 na confluncia do ribirão Bradeby com o córrego sem nome e
 a 1.490 metros do 9.º no ramão 11.º 14.º N.B. sendo o ribirão Bradeby li-
 mite entre esses dois marcos; 12.º na cabeceira de um córrego sem
 nome, affluent do ribirão Bradeby, a 400 metros do 10.º no ramão 80.º 30.º
 N.B. sendo o referido córrego limite do lote entre esses dois marcos; 13.º
 fica a 1.760 metros do 11.º no ramão 81.º 14.º N.B.; 14.º collocado na cabe-
 sa do córrego Iguaçu, a 440 metros do 13.º no ramão 8.º 1.º E.; 15.º está a
 margem direita do córrego Iguaçu a 1.000 metros do 13.º no ramão 1.º 38.º
 N.B. sendo de limite entre esses dois marcos o córrego Iguaçu e a
 1.800 metros do 15.º no ramão 81.º 20.º S.E. como tudo consta do memorial e
 planta que ficam archivados na Presidencia de Minas. Sendo e passa-
 do na Repartição de Minas, Minas e Colonizações em Curitiba, 20 de A-
 bril de 1924, 89.º da Repartição de Minas, Minas e Colonizações, off. sacroral (H. S.)
 Maria Costa Carlos Alvares. Acompanha a respectiva copia da plan-
 ta (obtem-se colladas tres cotas pedras de bitola, do valor total de
 vinte mil e seis assim constituidas: - Curitiba, 20 de Abril de 1924.
 O decano, (Theodorico Euzébio)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0098 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0098_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 448323CDF0173772E4A33C41B376AB3B8F5C7831E7266271E9F2338275188938

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:28

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:56:59

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:28



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:56:59